



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

2º Trimestre/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – OSS – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 179/2023, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2023 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 2º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 01/11/2023 através do Ofício DGMCG nº 168/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000332/2023-71.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Destacamos que os Relatórios de Atividade da Unidade e seus anexos foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) para esta Comissão Mista através dos Processos SEI de nºs [2300000787.000227/2023-28](#) (abril), [2300000787.000301/2023-14](#) (maio) e [2300000787.000343/2023-47](#) (junho).

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar, cujo Contrato de Gestão nº 023/2022 foi celebrado em 24/10/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, internação e ambulatoriais nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, e Traumatologia-Ortopedia, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.740.144,43 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 023/2022. Porém, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1.2, do montante referido acima, R\$ 254.567,31 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Dessa forma, o cálculo para custeio mensal da Unidade é no valor de R\$ 8.485,577,12 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Para avaliação do Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 023/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar, são considerados os indicadores Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência e Cirurgias Realizadas. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 023/2022, as metas contratadas correspondem a 2.198 consultas/mês, 840 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência e emergência/mês e 630 cirurgias realizadas/mês.

1.1 Realização de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de 4.199 consultas, totalizando 63,68%, portanto, **meta não cumprida**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Realização de Consultas Médicas

Realização de Consultas Médicas HOSPITAL MIGUEL ARRAES 2º trimestre/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/2023
Contratado	2.198	2.198	2.198	6.594
Realizado	1.356	1.573	1.270	4.199
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,69%	71,57%	57,78%	63,68%
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2023 e Anexos – Hospital Miguel Arraes – 2º trimestre/2023.

1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.728 saídas, totalizando 68,57%, portanto, **meta não cumprida**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL MIGUEL ARRAES 2º trimestre/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/2023
Contratado	840	840	840	2.520
Realizado	890	566	272	1.728
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	105,95%	67,38%	32,38%	68,57%
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2023 e Anexos – Hospital Miguel Arraes – 2º trimestre/2023.

1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de 4.297 atendimentos, totalizando 68,21%, portanto, **meta não cumprida**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL MIGUEL ARRAES 2º trimestre/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/2023
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	2.906	1.241	150	4.297
% Atendimentos (Contratado x Realizado)	138,38%	59,10%	7,14%	68,21%
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Cirurgias Realizadas no trimestre avaliado atingiu o volume de 953 cirurgias, totalizando 50,42%, portanto, **meta não cumprida**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas HOSPITAL MIGUEL ARRAES 2º trimestre/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	2º Tri/2023
Contratado	630	630	630	1.890
Realizado	451	317	185	953
% Cirurgias Realizadas (Contratado x Realizado)	71,59%	50,32%	29,37%	50,42%
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2023 e Anexos – Hospital Miguel Arraes – 2º trimestre/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 023/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.8 Informação e Transparência: Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuário;

2.10 Taxa de Revisão de Óbitos: Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.11 Taxa de Infecção Hospitalar: Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

2.12 Escala médica de Plantão: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 2º Trimestre/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - Qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida no período em análise.
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação (n° pesquisas com respostas positivas $\times 100$ /total de pesquisas aplicadas)	96,94%	100,00%	99,33%	A Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, meta cumprida no período em análise.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas (n° de queixas resolvidas no período $\times 100$ /total do número de queixas recebidas)	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, meta cumprida no período em análise.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	75,16%	91,46%	94,38%	As informações foram apresentadas, porém não foi atingido o mínimo contratual; portanto, meta não cumprida no período em análise.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,40%	0,01%	0,45%	As informações foram apresentadas; portanto, meta cumprida nos meses do trimestre analisado.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 2º Trimestre/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maiο	Junho	
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	14,01%	25,60%	11,21%	A Unidade não cumpriu com o percentual limite previsto no trimestre, meta não cumprida.
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado	Enviado	Enviado	As informações foram apresentadas; portanto, meta cumprida no período em análise.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período em análise.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo $\times 100$ / total de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo).	0,00%	0,00%	0,00%	Não foi observado conformidade da fonte de verificação do indicador, ou seja, meta não cumprida no período em análise.
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários de óbitos. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos $\times 100$ / Nº Total Óbitos).	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no período em análise.
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\leq 7,5\%$ de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período. (Nº Casos de infecções Hospitalares de qualquer tipo no período $\times 100$ / Nº de Saída Hospitalares ocorridas no período).	0,90%	0,71%	1,47%	A Unidade cumpriu com o percentual limite previsto no trimestre, meta cumprida.
2.12 Escala médica de Plantão (15% da parte variável - qualidade)	Execução da escala médica mensal completa.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Os relatórios não foram entregues. Meta não cumprida no período em análise.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - Qualidade).	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente (nº total de atividades realizadas $\times 100$ / nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período)	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, meta cumprida no período em análise.

Fonte: Parecer CTAI nº 179/2023 e Anexos – Hospital Miguel Arraes – 2º trimestre/2023.

Quanto ao envio dos Relatórios de justificativa dos meses do trimestre em análise, através dos SEI's 2300000787.000227/2023-28 (abril), 2300000787.000301/2023-14 (maio) e 2300000787.000343/2023-47 (junho), onde no Parecer CTAI nº 179/2023 relata que “acerca do não cumprimento de metas de produção, apontando a defasagem do parque tecnológico como fator limitante de sua capacidade assistencial e que realizou solicitação de equipamentos via plano de investimento que não foi viabilizado ainda. Alegou também que no dia 11 de maio do corrente ano, foi

sinalizada com a positividade de Candida Auris no estabelecimento, o que levou a medidas de controle de infecções que restringiram também sua capacidade de atendimento”.

No que se refere ao Indicador de Escala Médica, a célula para inclusão da execução da escala não se encontra disponibilizado no sistema, tal ferramenta é de responsabilidade da SES, portanto está impossibilitado de análise.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise (abril a junho), o Hospital Miguel Arraes não cumpriu meta de nenhum Indicador Valorado, quanto aos Indicadores de Qualidade, a meta não foi cumprida nos seguintes Indicadores: Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES; Apresentação do Relatório SIH/SUS (abril a junho); Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (abril a junho); Taxa de Revisão de Óbitos (abril a junho) e Escala Médica (abril a junho), vejamos a seguir:

Apontamento de Desconto – HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 2º Trimestre/2023			
Valor Repasse Mensal			R\$ 8.485.577,12
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 25.456.731,36
Consultas Médicas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho	2,50%	R\$ 636.418,28
TOTAL			R\$ 636.418,28
Saídas Hospitalares			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho	2,50%	R\$ 636.418,28
TOTAL			R\$ 636.418,28
Atendimentos de Urgência e Emergência			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho	2,50%	R\$ 636.418,28
TOTAL			R\$ 636.418,28
Cirurgias Realizadas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho	4,00%	R\$ 1.018.269,25
TOTAL			R\$ 1.018.269,25
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho 0,5%/mês	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 127.283,66
Apresentação do Relatório SIH/SUS			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho 0,125%, 0,25% e 0,125%	0,125%, 0,25 e 0,125%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 42.427,89
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho 1,0%/mês	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 254.567,31
Taxa de Revisão de Óbitos			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	abril a junho 1,0%/mês	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 254.567,31
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 3.606.370,28

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

Destaca-se que a lei acima está vigente enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus que, conforme o Decreto nº 54.525 de 30/03/2023, encerrou em 30 de junho de 2023.

4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, com findo em 31 de março de 2023. Através do Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023 o “Estado de Emergência em Saúde Pública” foi prorrogado até 30 de junho de 2023.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 179/2023 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado **atendeu** ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 023/2022, realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 258/2023/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade em todos os meses do trimestre cumpriu com o percentual de até 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 023/2022, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo HOSPITAL METROPOLITANO MIGUEL

ARRAES - HMA condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)".

A Unidade consumiu os percentuais de 57,85% (janeiro), 59,67% (fevereiro) e 61,39% (março), perfazendo no 1º trimestre/2022 o percentual de 59,62%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO		SEI/GOVPE - 40062695 - GOVPE - Informação			
COMPETÊNCIA	jan./23	fev./2023	mar./2023	1º TRIMESTRE/2023	
Recorta	R\$ 8.743.091,45	R\$ 8.488.890,47	R\$ 8.490.453,34	25.722.435,26	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.434.108,51	R\$ 8.080.817,26	R\$ 8.548.483,36	25.064.409,13	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 308.982,94	R\$ 408.073,21	R\$ (59.030,02)	478.026,13	
Saldo de provisões do mês	R\$ 472.357,41	R\$ 507.812,00	R\$ 534.744,26	1.514.913,66	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 8.886.465,92	R\$ 8.588.629,26	R\$ 9.084.227,62	26.559.322,79	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (143.374,47)	R\$ (99.736,79)	R\$ (593.774,28)	-836.887,53	
REPASSO	R\$ 8.790.144,43	R\$ 8.485.577,12	R\$ 8.485.577,12	25.761.298,67	
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 3.940.455,35	R\$ 3.906.767,55	R\$ 3.944.840,38	11.792.063,28	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 758.450,72	R\$ 826.742,15	R\$ 902.614,79	2.487.787,66	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 9.421,42	R\$ 10.888,56	20.289,98	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 354.970,98	R\$ 320.457,12	R\$ 330.957,74	1.028.385,84	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 2.011,20	R\$ -	R\$ -	2.011,20	
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.115.412,90	R\$ 1.156.620,69	R\$ 1.264.441,09	3.536.474,68	
TOTAL (ITEM 1- ITEM 6)	R\$ 5.055.868,25	R\$ 5.063.388,24	R\$ 5.209.281,47	15.328.537,96	
Percentual (RH/Repasso)	57,85%	59,67%	61,39%	59,62%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000332/2023-71 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Miguel Arraes - 1º Trimestre/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que não há recomendações/esclarecimentos a fazer, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 023/2022 – Hospital Miguel Arraes.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 179/2023, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 023/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada mesmo não cumprindo as obrigações contratuais no 2º trimestre/2023 referentes a todos os Indicadores de Produção, e quanto aos Indicadores de Qualidade, a meta também não foi cumprida nos seguintes Indicadores: Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES; Apresentação do Relatório SIH/SUS (abril a junho); Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (abril a junho); Taxa de Revisão de Óbitos (abril a junho) e Escala Médica (abril a junho). Apesar disso, o Hospital Miguel Arraes vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
(Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/12/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/12/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45022228** e o código CRC **3E97011F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: